

LEI Nº 808, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2024 e altera a redação do Art. 7º, da Lei Municipal nº 780, de 20 de novembro de 2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4320/64, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **10% (dez por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, ficando para tanto proibido usar para suplementação, recursos oriundos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias que sejam destinadas à área de saúde ou da educação.

Art. 2º - O Art. 7º da Lei Municipal nº 780, de 20 de novembro de 2023 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar os valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64 e, das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, criando, se necessário, natureza da despesa dentro de cada ação.”

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA de 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO de 2024 e Orçamento Vigente, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024, quando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima, Juipi-PE, 31 de outubro de 2024.



ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

